



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
27/01/2025
Wayane

Portaria n. ° 172/2025

De 27 de janeiro de 2025

Nomeia Membros da Comissão de Vistoria e Recebimento de Obras.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o art. 73 da Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados membros para compor a Comissão de Vistoria e Recebimento de Obras, nos termos do Art. 73 da Lei n° 8.666/93, da seguinte forma:

- I - Presidente: Gustavo Henrique Machado Alves;
- II - Membro: Diego Ferreira da Silva;
- III - Membro: Eder Junior Rodrigues;
- IV - Membro substituto: Katielli Luiz da Silva;
- V - Membro substituto: Pedro Henrique Moraski Cruz.

Art. 2° - A presente Comissão tem finalidade de Vistoriar Obras, conferir e efetuar medições, assinar relatórios e atestar o seu recebimento provisório e definitivo até 31/12/2025, desde que sejam atendidas as exigências do contrato da obra, bem como atestar o recebimento das compras nos termos do parágrafo único.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no caput deste artigo, a Comissão de Vistoria deverá emitir os seguintes termos.

- a) Termo de Recebimento Provisório das Obras ou Aquisição;
- b) Termo de Recebimento Definitivo das Obras ou Aquisição;
- c) Termo de Recebimento das Obrigações Patronais da Empresa Contratada se houver Previsão no Contrato.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 053/2025 de 14 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 27 de janeiro de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

2023 esse valor passou para R\$ 11.382.142,19 (onze milhões e trezentos e oitenta e dois mil e cento e quarenta e dois reais e dezenove centavos), o que representou um aumento apenas da folha de pagamento de 44%.

Considerando que foram aprovadas em 2022, 8 (oito) Leis Municipais que alteraram a estrutura administrativa municipal, o lotacionograma, o PCCS e a tabela de vencimentos, sendo essas possíveis causas para o aumento nos gastos com pessoal para o exercício de 2023 que, cumulado com outros fatores, geraram o gasto com pessoal acima do limite máximo previsto na LRF.

Considerando que em 2023, foram aprovadas outras 8 (oito) leis municipais que dispõem sobre reajuste salarial e pagamento de 13º salário, o que à toda evidência agravará a situação dos gastos com pessoal do Município para os exercícios subsequentes.

Considerando que houve aumento expressivo das despesas com pessoal de 2022 para 2023, a implicar num futuro comprometimento do equilíbrio das contas públicas, e, conseqüentemente, revelar cenário de grave situação fiscal do Município.

Considerando que a manutenção de expressivo dispêndio com pessoal ocasionará o desequilíbrio das contas públicas do Município.

Considerando a importância da sustentabilidade fiscal e do equilíbrio das contas públicas, que são direitos fundamentais difuso da própria coletividade e das gerações futuras, de não sofrerem com a mitigação ou inviabilização dos direitos constitucionalmente assegurados, por conta de atividade financeira insustentável do respectivo Ente público.

Considerando o resultado da votação em plenário, na Sessão realizada em 24 de janeiro de 2025, que votou pela reprovação da prestação de Contas Anual de Governo da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, relativa ao exercício financeiro de 2023, e a consequente reprovação do Parecer Prévio N° 53.730-6/2023, emitido por Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso TCE/MT, considerando ainda, ao que dispõe o artigo 31, § 1º e § 2º, da Constituição Federal e da Lei Orgânica deste Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica reprovado o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sobre o Processo N° 53.730-6/2023, desta formafica reprovada a prestação de Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, referente ao Exercício Financeiro de 2023.

Artigo 2º - Fica o Gestor senhor Prefeito Municipal, Sr. João Cleiton de Araújo de Medeiros, sujeito aos efeitos e consequência legais sobre a reprovação das Contas Anuais de Governo do ordenador de despesas, do Exercício de 2023, por todos os atos praticados no exercício financeiro.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no mural desta Igreja Casa de Leis.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte/MT, em 27 de janeiro de 2025.

THIAGO DE FREITAS

Presidente

GABINETE DO PREFEITO
ATO AUTORIZATIVO 003/2025/GAPRE, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

ATO AUTORIZATIVO 003/2025/GAPRE, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições;

CONSIDERANDO, a disposição da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que trata da organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão;

CONSIDERANDO, que o art. 268º, § 1º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do Poder Executivo Municipal, estabelece um novo modelo de gestão;

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir, verba indenizatória nos termos da Lei Municipal n. 1067/2020, aos seguintes servidores:

I - GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA, matrícula funcional nº 2505, inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n. CPF/MF n. ***.985.***-**, ocupante do cargo efetivo de Engenheira Civil, o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) nos termos do artigo 268º, § 2º da Lei Municipal n. 1067/2020;

II - MARA SILVIA DE JESUS PORTELA, matrícula n.1771, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA do Município de Canabrava do Norte – MT, o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) nos termos do artigo 268º, § 2º da Lei Municipal n. 1067/2020;

III - ALCEU FERNANDES DA SILVA, matrícula nº1751, ocupante do cargo efetivo de encanador, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Urbanismo, na Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) nos termos do artigo 268º, § 2º da Lei Municipal n. 1067/2020;

IV - GILCIMAR LIMA COIMBRA, matrícula nº 2416, ocupante do cargo de **ELETRICISTA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT; o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) nos termos do artigo 268º, § 2º da Lei Municipal n. 1067/2020;

Paragrafo único: o interessado ao recebimento da verba indenizatória deverá observar os critérios constantes no decreto 06/2025, e seus anexos.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser encaminhada a Gerência de Recursos Humanos, para providencias, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canabrava do Norte/MT, 27 de janeiro de 2025.

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Assinado *Eletronicamente*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA N.º 172/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Portaria n.º 172/2025 De 27 de janeiro de 2025

Nomeia Membros da Comissão de Vistoria e Recebimento de Obras.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados membros para compor a Comissão de Vistoria e Recebimento de Obras, nos termos do Art. 73 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

I – Presidente: Gustavo Henrique Machado Alves; II – Membro: Diego Ferreira da Silva; III – Membro: Eder Junior Rodrigues; IV – Membro substituto: Katielli Luiz da Silva; V – Membro substituto: Pedro Henrique Moraski Cruz.

Art. 2º - A presente Comissão tem finalidade de Vistoriar Obras, conferir e efetuar medições, assinar relatórios e atestar o seu recebimento provisório e definitivo até 31/12/2025, desde que sejam atendidas as exigências do contrato da obra, bem como atestar o recebimento das compras nos termos do parágrafo único.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no caput deste artigo, a Comissão de Vistoria deverá emitir os seguintes termos.

a) Termo de Recebimento Provisório das Obras ou Aquisição; b) Termo de Recebimento Definitivo das Obras ou Aquisição; c) Termo de Recebimento das Obrigações Patronais da Empresa Contratada se houver Previsão no Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 053/2025 de 14 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT, 27 de janeiro de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

**AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

De conformidade com o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação para a **AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRAS/COLHEDORA DE FORRAGENS.**

VALOR GLOBAL: **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

EMPRESA CONTRATADA: DELBA VICENTINI CREMASCO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.138.598/0001-78.

Carlinda - MT, 27 de janeiro de 2025.

FRANCIANE KETHLEN RIBEIRO NOGUEIRA

Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ATO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 007/2022 ASCAM

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, torna público o Termo de Retificação do primeiro apostilamento ao Termo de Fomento nº 0007/2022 ASCAM da Publicação do PRIMEIRO APOSTILAMENTO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2022, a qual foi publicado no dia 22 de janeiro de 2025 no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas de Mato Grosso - Ano 14, nº 3528, págs. 120,121.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – A prorrogação que trata o artigo acima correrá pelas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO Orçamentária Atual	VALOR TOTAL
09.001.27.812.0045.20098.33.50.43.00.00 – RED 835	R\$ 304.676,04

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – A prorrogação que trata o artigo acima correrá pelas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	VALOR TOTAL
09.001.27.812.0045.20098.33.50.43.00.00 – RED 836	R\$ 304.676,04

Campo Verde - MT, 27 de janeiro de 2025.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 007/2022 ASCAM

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, torna público a Errata de Publicação do primeiro apostilamento ao Termo de Fomento nº 0007/2022 ASCAM 007/2022, o qual foi publicado no dia 22 de janeiro de 2025 no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas de Mato Grosso - Ano 14, nº 3528, págs. 120,121.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – A prorrogação que trata o artigo acima correrá pelas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO Orçamentária Atual	VALOR TOTAL
09.001.27.812.0045.20098.33.50.43.00.00 – RED 835	R\$ 304.676,04

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – A prorrogação que trata o artigo acima correrá pelas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	VALOR TOTAL
09.001.27.812.0045.20098.33.50.43.00.00 – RED 836	R\$ 304.676,04

Campo Verde - MT, 27 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA

PORTARIA N.º 172/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Membros da Comissão de Vistoria e Recebimento de Obras.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados membros para compor a Comissão de Vistoria e Recebimento de Obras, nos termos do Art. 73 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

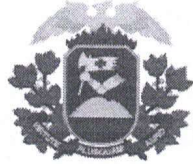
I Presidente: Gustavo Henrique Machado Alves;

II Membro: Diego Ferreira da Silva;

III Membro: Eder Junior Rodrigues;

IV Membro substituto: Katielli Luiz da Silva;

V Membro substituto: Pedro Henrique Moraski Cruz.



Art. 2º - A presente Comissão tem finalidade de Vistoriar Obras, conferir e efetuar medições, assinar relatórios e atestar o seu recebimento provisório e definitivo até 31/12/2025, desde que sejam atendidas as exigências do contrato da obra, bem como atestar o recebimento das compras nos termos do parágrafo único.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no caput deste artigo, a Comissão de Vistoria deverá emitir os seguintes termos.

- Termo de Recebimento Provisório das Obras ou Aquisição;
- Termo de Recebimento Definitivo das Obras ou Aquisição;
- Termo de Recebimento das Obrigações Patronais da Empresa Contratada se houver Previsão no Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 053/2025 de 14 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT, 27 de janeiro de 2025

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE PARA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Agente de Contratação a Sra. Aryadne Guilherme Da Silva, torna público aos interessados que realizará INEXIGIBILIDADE PARA CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025, tendo como objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU AGRICULTORES RURAIS INDIVIDUAIS PARA O FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE AGROINDÚSTRIA EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE COMODORO-MT", cujo cadastramento (habilitação) de agricultores será realizado do dia 03/02/2025 até o dia 24/02/2025 das 07:00 às 13:00 hs (HORÁRIO LOCAL) com a entrega do envelope de habilitação, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Comodoro-MT, localizada na Rua das Acácias nº 1337 N no Bairro Jardim Mato Grosso, e a deliberação do agente de contratação, será no dia 26/02/2025 às 09:00 horas (HORARIO LOCAL), em Sessão Pública. O Edital completo encontra-se gratuitamente à disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Comodoro e no site: www.comodoro.mt.gov.br

Comodoro – MT, 27 de Janeiro de 2025.

Aryadne Guilherme da Silva
Agente de Contratação

AVISO DE RESULTADO INEXIGIBILIDADE PARA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – 4º RETIFICAÇÃO

O Município de Comodoro - MT torna público aos interessados que a Inexigibilidade para Chamamento Público para Credenciamento Nº 003/2024 com data da primeira homologação para 03/10/2024, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS- PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE FONOAUDIOLOGIA, SERVIÇO DE EXAMES ODONTOLÓGICO E EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE COMODORO, que consagraram-se credenciadas na primeira homologação os proponentes: Carlos Eduardo Santos Da Silva; D M De Sousa; Polidoro Serviços Medicos Ltda; Rayane Barros Rodrigues Ltda; Maria Julia Piovezan Simpioni Ltda; D L Franco Ltda; L De Souza Servicos Medicos Ltda; Maiko Antonio Machado Camera Ltda; Rc Simões Ltda; R. De Andrade Kelm Serviço Médico Eireli; Daniele Jonk Procopio Ortodontia Me; M H Cervejeira Radiologista; D. A. B Serviços Medicos Ltda, Wagno da Mota Comini Ltda.

Necessitou de retificação no aviso de resultado e homologação devido nova inscrição no credenciamento do(s) proponente(s): M. NAGANO SERVICOS MEDICOS LTDA; LYV SAUDE E EDUCACAO LTDA.

Comodoro – MT, 27 de Janeiro de 2025

Vanderson da Silva Santos
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025